



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

4ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 16.10.2025 a 20.10.2025

Conflito de Atribuições n.º 1.00997/2025-81

Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira

Requerente: Ministério Público do Estado de Goiás

Requerido: Ministério Público Eleitoral

Objeto: Ministério Público do Estado de Goiás. Ministério Público Eleitoral. Autos Extrajudiciais n.º 202500255680. Apuração referente a cidadão convocado a atuar como Presidente de Seção Eleitoral em Águas Lindas/GO, não comparecendo no dia das eleições, bem como apropriando-se de quantia referente ao custeio da alimentação dos mesários.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o Conflito Negativo de Atribuições, para fixar a atribuição do Ministério Público Federal (MPF) para atuar no caso, nos termos do voto do Relator. Deixaram de votar, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Senado Federal e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta